DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 11
Portarias 27
Licitações e Contratos 36
Atas de registro de preço 36
Extratos de Contratos 36
Homologação / Adjudicação 43
Outros Atos 48
Concursos Públicos/Processos Seletivos 50
Convocação 50

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI 4.172, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 6.760.457,79.**

Projeto de Lei nº 057/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 057/22,** sob o **Autógrafo nº 057/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 6.760.457,79 (seis milhões setecentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais setenta e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	91	05.100.0046	04.122.0004.2.401	489.198,02

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	142	02.200.0136	12.361.0002.2.212	1.000.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	05.301.0069	10.301.0003.2.301	14.158,73
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	216	02.307.0054	10.301.0003.2.305	238,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	411	05.300.0095	10.302.0003.1.613	18.573,34
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	411	05.300.0081	10.302.0003.1.613	26.289,70

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	258	05.100.0046	10.301.0003.2.301	50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	256	05.100.0046	10.301.0003.1.051	12.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	318	02.500.0137	08.242.0005.1.044	400.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	377	02.100.0135	06.182.0008.1.615	160.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	377	02.100.0135	06.182.0017.2.802	340.000,00

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	415	02.100.0138	15.451.0009.1.908	1.000.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	415	02.100.0139	15.451.0009.1.908	2.500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	415	02.100.0140	15.451.0009.1.908	500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	428	02.100.0134	15.451.0009.2.902	250.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos estaduais, provenientes das Demandas de nº 040462, 040639 e 042365, Programa Infraestrutura Urbana, incluídas no Sistema Sem Papel, analisadas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor total de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos estaduais, provenientes da Demanda de

nº 033828, incluída no Sistema Sem Papel, Programa Calçada Acessível, analisada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos estaduais, provenientes da Demanda de nº 037920, Programa Edificação - SDR/BALEIA, analisada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos estaduais, provenientes da Demanda de nº 039877, Programa Edificação, analisada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos estaduais, provenientes da Demanda de nº 027986, analisada pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para serem aplicados em investimentos, atendendo ao Programa Respeito à Vida.
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos federais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 58.225,51 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte cinco reais cinquenta e um centavos).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos federais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.034,26 (um mil trinta e quatro reais e vinte seis centavos).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos provenientes da partilha do Bônus de Assinatura Petróleo, a serem aplicados em investimento, no valor de R$ 551.198,02 (quinhentos e cinquenta e um mil cento e noventa e oito reais e dois centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 10 de junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.173, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 82.130,80.**

Projeto de Lei nº 058/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 058/22,** sob o **Autógrafo nº 058/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 82.130,80 (oitenta e dois mil cento e trinta reais e oitenta centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	172	01.110.0000	13.392.0007.2.702	32.130,80
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	175	01.110.0000	13.392.0007.2.702	50.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	401	01.110.0000	13.695.0011.2.701	(8.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	402	01.110.0000	13.695.0011.2.701	(9.000,00)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	177	01.110.0000	13.392.0007.2.708	(12.500,00)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	186	01.110.0000	27.812.0010.2.703	(6.700,00)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	189	01.110.0000	27.812.0010.2.709	(16.430,80)
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	191	01.110.0000	27.812.0010.2.703	(10.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	183	01.110.0000	27.812.0010.2.703	(9.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	182	01.110.0000	27.812.0010.2.101	(3.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	184	01.110.0000	27.812.0010.2.101	(2.500,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	187	01.110.0000	27.812.0010.2.705	(3.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	185	01.110.0000	27.812.0010.2.703	(2.000,00)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 31/05/2022.

Pitangueiras, 10 de junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.174, DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 3.050 de 24 de abril de 2013 - Institui gratificação pecuniária, aos membros que forem designados para integrarem a equipe do serviço de licitações e contratos e comissão transitória de processo administrativo disciplinar ou sindicância e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 059/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 059/22,** sob o **Autógrafo nº 059/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Complementar nº 3.050 de 24 de abril de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"Institui gratificação pecuniária aos servidores que forem designados para a equipe do serviço de licitações e contratos, para a comissão transitória de processo administrativo disciplinar ou sindicância, para exercerem funções junto à unidade do Poupatempo de Pitangueiras, e dá outras providências".

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 1° da Lei Complementar 3.050 de 24 de abril de 2013 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°(...)

***"**Parágrafo único. O valor mensal da gratificação a ser concedida corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da referência "K" da tabela de vencimentos do quadro de pessoal permanente, para cada servidor que compor a equipe do serviço de licitações e contratos."*

Art. 3º. Os incisos I e II do artigo 6° da Lei Complementar 3.050 de 24 de abril de 2013 passam a ter a seguinte redação:

Art. 6. (...)

"I – Presidente da comissão: 35% (trinta e cinco por cento) da referência "A" da tabela de vencimentos do quadro de pessoal permanente;

II – Demais membros da comissão: 25% (vinte e cinco por cento) da referência "A" da tabela de vencimentos do quadro de pessoal permanente"

Art. 4°. O *caput* do artigo 7° da Lei Complementar 3.050 de 24 de abril de 2013 passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 7º. A gratificação mencionada no artigo 6º somente será paga após o cumprimento de todas as intimações referentes ao término do processo administrativo disciplinar ou da sindicância, com base no valor vigente no momento da conclusão do procedimento."*

Art. 5°. O artigo 10 da Lei Complementar 3.050 de 24 de abril de 2013 passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 10. A gratificação concedida aos membros de comissão transitória de processo disciplinar ou sindicância, não se incorporam e nem se acumulam aos vencimentos do servidor, para efeito de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimos."*

Art. 6°. O artigo 11 da Lei Complementar 3.050 de 24 de abril de 2013 passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 11. Fica instituída a Gratificação pelo Desempenho de Atividades no Poupatempo - GDAP, a ser atribuída aos servidores públicos municipais efetivos designados para exercerem funções junto à unidade do Poupatempo de Pitangueiras.*
>
> *§ 1º. A concessão da gratificação de que trata este artigo far-se-á mediante ato do Prefeito Municipal.*
>
> *§ 2º. A GDAP terá o valor de 50% (cinquenta por cento) da referência "A" da tabela de vencimentos do quadro de pessoal permanente, e será paga mensalmente para cada servidor designado à unidade do Poupatempo, enquanto perdurar a designação"*

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 10 de junho de 2022

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.175 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação de cargo, que especifica".

Projeto de Lei nº 060/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 060/22,** sob o **Autógrafo nº 060/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no anexo XI, da Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006, um cargo comissionado de Secretário Adjunto, classificado na tabela de cargos comissionados, na referência IV, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Anexo XI, da Lei Complementar n. 2.490, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do disposto no anexo I da Presente Lei complementar.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 10 de junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

ANEXO I

SECRETARIO ADJUNTO	
Descrição Sumária: coordenar a atuação e promover a integração das gerências, supervisionar e desenvolver política de saúde da Secretaria de Saúde	
Descrição Detalhada: Elaborar e desenvolver política de saúde, de gestão da rede assistencial, da Vigilância em Saúde, Saúde Bucal, Assistência farmacêutica, dos Programas de saúde e Atenção Primária a Saúde no âmbito municipal; Realizar estudos, pesquisas e diagnósticos para subsidiar a formulação de políticas públicas em Saúde, visando o aprimoramento do Sistema Municipal de Saúde; Realizar articulação com os sistemas estadual e federal de saúde e com outras secretarias municipais para elaboração e execução de programas, projetos e ações conjuntas em saúde; Avaliar desempenho e resultados dos programas, projetos e atividades empreendidos no âmbito da Superintendência; Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, de acordo com as políticas e diretrizes do Ministério da Saúde; Subsidiar o Secretário, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades desenvolvidas no âmbito da superintendência; Conduzir periodicamente as ações de pactuação, monitoramento e avaliação dos indicadores de acordo com o desenvolvimento das atividades pactuadas pelos programas /setores da rede de saúde do município; Conduzir o planejamento e elaboração integrada da política, planos e programação municipal de saúde; Desenvolver, acompanhar e executar os programas de educação em saúde em sua área de competência; Promover espaços de co-gestão a fim de organizar os processos de trabalho, qualificar a gestão e o atendimento ao cidadão; Executar outras atividades correlatas.	
Requisitos do cargo: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração com formação na área da Saúde	**Referência Salarial:** IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Carga horária: 40 horas semanais.	

DECRETO 4.662 DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 475.050,85

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.941, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 475.050,85 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cinquenta reais oitenta e cinco centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	57	01.110.0000	03.091.0004.2.101	1.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	01.110.0000	04.122.0004.2.401	10.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135	02.262.0000	12.361.0002.2.203	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135	05.282.0000	12.361.0002.2.203	95.400,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	145	01.220.0000	12.361.0002.2.203	6.800,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	155	01.220.0000	12.361.0002.2.209	1.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	164	05.282.0000	12.306.0002.2.208	118.709,51
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	399	05.282.0000	12.306.0002.2.208	13.191.,34

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	212	01.310.0000	10.301.0003.2.101	3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	01.310.0000	10.301.0003.2.301	77.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	05.301.0001	10.301.0003.2.301	90.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	05.301.0015	10.301.0003.2.301	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	221	01.310.0000	10.304.0003.2.313	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	222	01.310.0000	10.305.0003.2.312	2.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	223	01.310.0000	10.301.0003.2.301	2.500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	227	01.310.0000	10.301.0003.2.301	150,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	231	01.310.0000	10.302.0003.2.306	21.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	364	01.110.0000	06.182.0008.2.801	8.000,00

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	416	01.110.0000	15.451.0009.2.101	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	423	01.110.0000	15.451.0009.2.902	6.400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	426	01.110.0000	15.451.0009.2.902	900,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	54	01.110.0000	03.091.0004.2.101	(1.000,00)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	84	01.110.0000	04.122.0004.2.401	(10.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	129	02.262.0000	12.361.0002.2.203	(10.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	129	05.282.0000	12.361.0002.2.203	(95.400,00)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	141	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(6.800,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	152	01.220.0000	12.361.0002.2.209	(1.000,00)

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	164	05.280.0000	12.306.0002.2.208	(131.900,85)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	225	01.310.0000	10.303.0003.2.315	(2.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	226	01.310.0000	10.301.0003.2.101	(3.000,00)
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	229	01.310.0000	10.301.0003.2.301	(150,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	01.310.0000	10.301.0003.2.301	(77.500,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	05.301.0001	10.301.0003.2.301	(90.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	05.301.0015	10.301.0003.2.301	(5.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	239	01.310.0000	10.302.0003.2.306	(21.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	245	01.310.0000	10.304.0003.2.313	(2.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	246	01.310.0000	10.305.0003.2.312	(2.000,00)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	367	01.110.0000	06.182.0008.2.801	(4.000,00)
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	369	01.110.0000	06.182.0008.2.801	(4.000,00)

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	417	01.110.0000	15.451.0009.2.101	(1.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	424	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(900,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	425	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(6.400,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 09 de maio de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO 4.667 DE 25 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.398,55."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.941, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.398,55 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais cinquenta e cinco centavos).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	145	01.220.0000	12.361.0002.2.203	1.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	154	01.220.0000	12.361.0002.2.203	4.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	159	01.220.0000	12.361.0002.2.209	330,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197	01.310.0000	10.302.0003.2.309	2.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	203	05.301.0094	10.301.0003.2.302	10.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	207	05.302.0097	10.302.0003.2.309	20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	01.310.0000	10.301.0003.2.301	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	05.301.0015	10.301.0003.2.301	10.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	251	01.310.0000	10.301.0003.2.303	25.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	317	05.500.0081	08.244.0005.2.511	2.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	364	01.110.0000	06.182.0008.2.801	1.200,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	367	01.110.0000	06.182.0008.2.801	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	06.182.0008.2.801	268,55

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	377	02.100.0006	06.182.0017.2.802	17.000,00

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	425	01.110.0000	15.451.0009.2.902	7.000,00

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	461	01.110.0000	22.661.0021.2.603	1.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	141	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(1.000,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	157	01.220.0000	12.361.0002.2.203	(4.600,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	155	01.220.0000	12.361.0002.2.209	(330,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	207	01.310.0000	10.302.0003.2.309	(2.000,00)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	193	05.301.0094	10.301.0003.2.302	(10.000,00)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197	05.302.0097	10.302.0003.2.309	(20.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	01.310.0000	10.301.0003.2.301	(50.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	05.301.0015	10.301.0003.2.301	(10.000,00)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	194	01.310.0000	10.301.0003.2.303	(25.000,00)

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	294	05.500.0081	08.244.0005.2.511	(2.000,00)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	367	01.110.0000	06.182.0008.2.801	(1.400,00)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	359	01.110.0000	06.182.0008.2.801	(3.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	366	01.110.0000	06.182.0008.2.801	(68,55)

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	375	02.100.0006	06.182.0017.2.802	(17.000,00)

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	423	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(7.000,00)

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	462	01.110.0000	22.661.0021.2.603	(1.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de maio de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.673 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Altera o Decreto 4.573 de 16 de novembro de 2021 – Dispões sobre a suspensão do expediente da Prefeitura Municipal de Pitangueiras no exercício de 2022".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 2º do decreto 4.573 de 16 de novembro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. Não haverá expediente, em decorrência de ponto facultativo, nos dias 17 de junho e 22 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 06 de junho de 2022.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

DECRETO 4.676, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 6.760.457,79.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.172, de 10 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 6.760.457,79 (seis milhões setecentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais setenta e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	91	05.100.0046	04.122.0004.2.401	489.198,02

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	142	02.200.0136	12.361.0002.2.212	1.000.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	05.301.0069	10.301.0003.2.301	14.158,73
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	216	02.307.0054	10.301.0003.2.305	238,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	411	05.300.0095	10.302.0003.1.613	18.573,34
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	411	05.300.0081	10.302.0003.1.613	26.289,70
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	258	05.100.0046	10.301.0003.2.301	50.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	256	05.100.0046	10.301.0003.1.051	12.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S.

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	318	02.500.0137	08.242.0005.1.044	400.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	377	02.100.0135	06.182.0008.1.615	160.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	377	02.100.0135	06.182.0017.2.802	340.000,00

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	415	02.100.0138	15.451.0009.1.908	1.000.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	415	02.100.0139	15.451.0009.1.908	2.500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	415	02.100.0140	15.451.0009.1.908	500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	428	02.100.0134	15.451.0009.2.902	250.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos estaduais, provenientes das Demandas de nº 040462, 040639 e 042365, Programa Infraestrutura Urbana, incluídas no Sistema Sem Papel, analisadas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor total de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos estaduais, provenientes da Demanda de nº 033828, incluída no Sistema Sem Papel, Programa Calçada Acessível, analisada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos estaduais, provenientes da Demanda de nº 037920, Programa Edificação - SDR/BALEIA, analisada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos estaduais, provenientes da Demanda de nº 039877, Programa Edificação, analisada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos estaduais, provenientes da Demanda de nº 027986, analisada pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para serem aplicados em investimentos, atendendo ao Programa Respeito à Vida.
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos federais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 58.225,51 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte cinco reais cinquenta e um centavos).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos federais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.034,26 (um mil trinta e quatro reais e vinte seis centavos).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, dos recursos provenientes da partilha do Bônus de Assinatura Petróleo, a serem aplicados em investimento, no valor de R$ 551.198,02 (quinhentos e cinquenta e um mil cento e noventa e oito reais e dois centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 10 de junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.677, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 82.130,80.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.173, de 10 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 82.130,80 (oitenta e dois mil cento e trinta reais e oitenta centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	172	01.110.0000	13.392.0007.2.702	32.130,80
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	175	01.110.0000	13.392.0007.2.702	50.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	401	01.110.0000	13.695.0011.2.701	(8.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	402	01.110.0000	13.695.0011.2.701	(9.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	177	01.110.0000	13.392.0007.2.708	(12.500,00)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	186	01.110.0000	27.812.0010.2.703	(6.700,00)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	189	01.110.0000	27.812.0010.2.709	(16.430,80)
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	191	01.110.0000	27.812.0010.2.703	(10.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	183	01.110.0000	27.812.0010.2.703	(9.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	182	01.110.0000	27.812.0010.2.101	(3.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	184	01.110.0000	27.812.0010.2.101	(2.500,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	187	01.110.0000	27.812.0010.2.705	(3.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	185	01.110.0000	27.812.0010.2.703	(2.000,00)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 31/05/2022.

Pitangueiras, 10 de junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 244, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antonio Gomes Martins Filho".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. **Antonio Gomes Martins Filho**, portador do RG nº 11.520.916-5, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Suprimentos**, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 251, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do(s) servidor(es) para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e da outras providencias."

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1°- Fica designado para atuar no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, o seguinte servidor:

A) NOME: **HIUSSIF CALIL**
RG. 11.742.733-0
QUALIF. PROF. ENG. AGRÔNOMO
CARGO - ENG. AGRÔNOMO MUNICIPAL

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 07 de Junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

PORTARIA Nº 252, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Concede licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Sra. Mônica Marim Camolezi".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

CONSIDERANDO, requerimento nº 2944/2022, cujo trâmite se encerrou nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos do artigo 92 e seguintes da Lei nº 1.904/97, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** a partir de 12 de maio de 2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, à servidora **Sra. Mônica Marim Camolezi,** portadora do RG 41.909.001-0 SSP/SP, fiscal de tributos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providencias de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 253 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 3414 de 2022:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Jaqueline Ap. Francisco de Morais	Prof. Ed. Básica I	2007 a 2012 2012 a 2017	15/02/2022 a 15/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 09 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 254 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n° 2498 e 3976 de 2022;

CONSIDERANDO o término do trâmite acima descrito nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Tatiane Alves Ferreira Bento	2667	Agente de Secretaria	21/03/2022 a 16/09/2022
Aline Cardoso Garcia Filipin	5275	Assistente Social	05/05/2022 a 31/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 255 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Pedro Augusto Girardelli Araújo dos Santos".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 4570 de 2022;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 25 de maio de 2022, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Servidor Sr. **Pedro Augusto Girardelli Araújo dos Santos,** portador do RG nº 52.698.294-9, titular do cargo efetivo de Leiturista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 256 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Carla Patrícia de Lima".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 4680 de 2022;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 26 de maio de 2022, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Carla Patrícia de Lima,** portadora do RG nº 41.401.013-9, titular do cargo efetivo de Cozinheira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 257 DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Assistente Social".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a **Sra. Mônica Helena da Silva**, portadora do RG 45.600.872-X, classificada em 11º lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Assistente Social**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2490/06, 2.975/12, 3.324/15 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência J, da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, enquadrada no Nível I, Grau 1, da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei 3.324/15.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 258 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor para o cargo Público Permanente de Cozinheiro".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a partir desta data a Sra. **Viviane Silva de Jesus**, portadora do RG n° 53.172.040-8, classificada em 17° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Cozinheiro**, em conformidade com as Leis Municipais nº 1904/97, 2490/06, e suas alterações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referencia A, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrada no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 026/2022

DETENTORA:

SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 18.913.127/0001-67

Rua Dr. Raul de Mello Senra Filho, nº 461, Distrito Comercial e Industrial Ovidio Martinelli

Bilac/SP CEP: 16.210-000

Sócio: Tiago Sartori Coutinho

CPF nº: 326.326.318-82

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PAPEL SULFITE TAMANHO A4 EM PACOTES DE 500 FOLHAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 026/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:01/06/2022

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 386.764,50

.....

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELEVADOR AUTOMOTIVO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A, CNPJ – 29.302.348/0003-87, com sede à V AC NORTE KM 38 (ROD. ANHANGUERA), s/n, Empresarial Gato Preto, em Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07.789-100, neste ato representada pelo seu representa legal, senhor MARCO ANTONIO GURGEL, RG 21638670 CPF 138515298-20

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de elevador automotivo, para uso na Oficina Municipal.

Data:02/06/2022

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 13.599,80

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FLAUSINO 37549173826, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA 86HS-I.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FLAUSINO 37549173826 , CNPJ Nº. 36.487.574/0001-83 com sede à Rua Antonio Quemello, n° 137, Jardim Pedro de Felício, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Marcos Antonio de Oliveira Flausino, CPF nº 375.491.738-26.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de matéria e mão de obra, para manutenção da retroescavadeira 86HS-I.

Data:06/06/2022

Prazo:04 meses

Valor: R$ 11.210,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SAMUEL DOS SANTOS FELIPE 35387488884, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 10º CAMPEONATO DE SKATE DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS/SP E O 3º ART BREAK.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SAMUEL DOS SANTOS FELIPPE 35387488884, CNPJ – 24.568.824/0001-20, com sede à Rua Heitor Godoy, nº 78, Jardim das Pitangueiras, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Samuel dos Santos Felippe, CPF nº 353.874.888-84.

O objeto do presente contrato consiste na contratação

de empresa especializada para realização dos seguintes eventos:

3º art break do Município de Pitangueiras/SP, que será realizado no dia 26/06/2022 a partir das 09:00 horas, no Teatro Municipal "Luis da Silva".

Com premiação:

1º lugar: R$ 500,00

2º lugar: R$ 300,00

3º lugar: R$ 200,00

10º campeonato de skate do Município de Pitangueiras/SP, que será realizado no dia 18/09/2022 a partir das 09:00 horas, na Praça de Skate do Município.

Serão 03 categorias: Mirim, Iniciante e Amador 2, com premiação do 1º ao 5º colocado de cada categoria, sendo a premiação em equipamentos (shaps, camisetas do evento, boné, tênis, truck e roda) da moda SKATE.

Data:07/06/2022

Prazo:06 meses

Valor: R$ 17.522,00

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ZIOBER BRASIL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ – 08.374.053/0001-84, com sede à Rua Aluizio Nunes Costa, nº 842, Pq Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87070-774, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Paulo Ziober Junior, CPF nº: 635.551.409-06.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Convênio Plataforma + Brasil nº 917460/2021, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 025/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:06/06/2022

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 27.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA METALURGICA SILLOTT LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

METALURGICA SILLOTT LTDA ME, CNPJ – 42.531.033/0001-08, com sede à Rua Domingos Sanson, nº 150, Vila Lalau, em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-180, neste ato representado por sua administradora, Sra. Iara Rosani Ott, CPF nº: 682.288.130-15.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Convênio Plataforma + Brasil nº 917460/2021, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 025/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:06/06/2022

Prazo:06 meses

Valor: R$ 105.000,00

.....

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVÉL CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE INFORMATICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804, CNPJ – 31.108.037/0001-61, com sede à Rua Carlos Stefane, nº 59, Cohab I, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Fabio Henrique Trevezane, CPF nº 410.877.798-04.

Constitui-se objeto da presente Contratação de Empresa Especializada em MINISTRAR AULAS DE

INFORMÁTICA (para o público do CREAS), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 090/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais

Fica rescindido o objeto deste contrato, ou seja, cessa a Contratação de Empresa Especializada em MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA (para o público do CREAS), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de junho de 2022, a qual foi feita de forma amigável entre os Contratantes

Data:09/06/2022

.....

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O EMPRESA JETHAPE SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR EXAMES DE DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA-TOMOGRAFIA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

JETHAPE SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ 20.531.194/0002-40, com sede à Rua João Antonio Tercariol, nº 83, Centro, em Serrana, Estado de São Paulo, Cep nº 14.150-000, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Jean Pierre Rodarte de Melo, CPF nº 410.181.558-56.

O objeto do presente contrato constitui-se no CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA – TOMOGRAFIA da rede Municipal – SUS, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo II - Plano Operativo, parte integrante deste instrumento.

Data:03/06/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 93.938,04

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE DE ESCORPIÕES E SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D´ÁGUA.

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME, CNPJ – 25.178.236/0001-43, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 1689, Jardim Antártica, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.051-220, neste ato representada pelo seu sócia, senhora Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas, CPF nº 297.957.328-03.

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE DE ESCORPIÕES E SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D´ÁGUA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 041/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:06/06/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 12.998,73

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE DE ESCORPIÕES E SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D´ÁGUA.

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA ME, CNPJ – 13.433.739/0001-39, com sede à Rua Sergio Aparecido Franco Junior, nº 126, Bella Cravinhos, em Cravinhos, Estado de São Paulo, CEP nº 14.140-000, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Paulo Roberto Marcelino, CPF nº 103.797.438-76.

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE DEDETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE DE ESCORPIÕES E SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D´ÁGUA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 041/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:06/06/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 13.311,48

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A TAIS PERTICARRARA FEREZIN, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA E MUSICOTERAPIA DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

TAIS PERTICARRARA FEREZIN, CPF – 369.152.068-50, com sede à Rua Carlos Gomes, nº 1362, Centro, Sertãoziho-SP, CEP: 14.160-530, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATADA.

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços na área de Terapias Convencionais (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia), decorrente de ordem judicial Processo nº 0001261-93.2014.8.26.0459 para paciente com paralisia cerebral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 039/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:06/06/2022
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 9.180,00

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A SRA PATRICIA JACOBS IGLESSIAS DEGASPERI, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA E MUSICOTERAPIA DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PATRICIA JACOBS IGLESSIAS DEGASPERI, CPF – 122.211.648-06, com sede à Avenida Raul Furquim, nº 1121, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14701-600, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATADA.

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços na área de Terapias Convencionais (Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia), decorrente de ordem judicial Processo nº 0001261-93.2014.8.26.0459 para paciente com paralisia cerebral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 039/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:06/06/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 19.710,54

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CAS- CARDIOLOGIA AVANCADA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CARDIOLOGIA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CAS- CARDIOLOGIA AVANCADA LTDA, CNPJ 08.202.567/0001-52, com sede à Rua Juvenal Olympio Martins, nº 1028, Jardim Recreio, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.170-390, neste ato representado por seu sócio, senhor Andre Messias Guimarães, CPF nº 261.682.118-45.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de Cardiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 057/2018 e

proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:04/06/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 109.298,96

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

DETENTORA:

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME

CNPJ: 35.042.079/0001-06

Rua Ipê, nº 72, Centro

Assis Chateaubriand/PR CEP: 85.935-000

Sócio, Adão da Silva Leite

CPF nº: 492.895.009-72

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais

Tendo em vista o Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8666/93, o Processo de nº 3473/2022 e a decisão fornecida pelo Prefeito Municipal em 25/05/2022**,** resolve a contratante reajustar o valor do item 64, fornecido pela empresa para a quantidade remanescente conforme segue:

Data:02/06/2022

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

DETENTORA:

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Cidade Industrial

Curitiba/PR CEP: 81.460-140

Representante Legal, Claudemir José dos Santos

CPF nº: 841.542.099-49

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 039/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8666/93, o Processo de nº 3780/2022 e a decisão fornecida pelo Prefeito Municipal, resolve a contratante reajustar o item 19, fornecidos pela empresa para a quantidade remanescente conforme segue:

Data:02/06/2022

.....

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PE COM PE CALCADOS LTDA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESCOLARES.

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de CALÇADOS ESCOLARES para alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital**,** observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente**,** Pregão Eletrônico nº 001/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Onde se lê:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	928	PAR	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL - NUMERAÇÃO 21 AO 27.	PÉ COM PÉ	54,90	50.947,90
Valor Total do Lote R$ 461.996,50						

Leia-se:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	928	PAR	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL - NUMERAÇÃO 21 AO 27.	PÉ COM PÉ	54,90	50.947,20
Valor Total do Lote R$ 461.995,80						

A presente contratação perfaz o valor total de R$ 461.995,80 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);

Data:06/06/2022

2° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano**.**

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 042/2021, que tem como escopo FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 042/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 220- 3.3.90.30.00, vinculo 02.300.66, não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data:08/06/2022

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 032/2021, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 220-, natureza 3.3.90.30.00, vínculo 02.300.66, não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data:08/06/2022

4° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 033/2021, que tem como escopo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 220-, vinculo 02.301.0066, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data:06/06/2022

5° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 033/2021, que tem como escopo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações:

220- 3.3.90.30.00

Vinculo 02.300.0066- Demandas parlamentares ass. a saúde RSS 182

225- 3.3.90.32.00
Vinculo 05.304.0005- Assist. farmacêutica básica MS
apenas a utilização das dotações supra citada.
Data:08/08/2022

.....

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE, PARA REPASSE DE RECURSOS MUNICIPAIS

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, e a INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob n° 04.165.305/0001-04, com endereço na Avenida Nelson Marcelino da Silva, Jardim São Gabriel, nesta cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Sandra Carolina Romero de Andrade, brasileira, portadora do RG n° 7.627.788-4/SSP-SP, e do CPF n° 214.884.378-82, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal n° 3.646/2018; na Lei n° 13.019/2014; e no Decreto Municipal nº 3.871/2017.

Tendo em vista o Art. 57, da Lei 13019/14, o Processo de nº 100164/2022 montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil), obedecido ao cronograma de repasse do de recurso próprio.

O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto Atendimento a adolescentes do Município, de 12 a 18 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, primordialmente atividades socioeducativas para a escolha profissional e relações sociais, conforme plano de trabalho que integra o Processo nº 1143/2022.

Data:08/06/2022

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **01/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 01 e 02 do **Pregão Eletrônico Nº 026/2022,** à empresa **SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ:** 18.913.127/0001-67**,** no valor total de **R$ 386.764,50** (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PAPEL SULFITE TAMANHO A4 EM PACOTES DE 500 FOLHAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS
67 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
02.273.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE
05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
109 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.202 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
VÍNCULO – 01.213.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
02.274.00 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – PRÉ-ESCOLA
05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL
02.262.00 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.05 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

149 – 3.3.90.30.00 12.366.0002.2.205 – EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

172 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

183 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

211 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.032 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19
VÍNCULO – 01.312.26 – AÇÕES DO COVID-19 NA SAÚDE
05.312.09 – COVID-19 – PORT 1666
05.312.13 – COVIDE-19 IF CENTROS DE ATENDIMENTO PORT 1

213 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL
02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL
05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

214 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
VÍNCULO – 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

215 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.304 – SAÚDE BUCAL
VÍNCULO – 05.301.14 – P. PREVINE BRASIL – SAÚDE BUCAL

217 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU
VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU –SERV. ATEND. MOV. URGENC. –MAC

218 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO / MAC – CAPS
VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

219 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA
VÍNCULO – 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

220 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA
VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

2

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
277 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.505 – GERAÇÃO DE RENDA
VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
285 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL
VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
286 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.516 – CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S
306 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VÍNCULO – 01.51.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02.500.68 – FORTALECENDO A FAMÍLIA
05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02.500.54 – LIBERDADE ASSISTIDA
05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID
308 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA
05.500.81 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
309 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
VÍNCULO – 05.500.64 – FNAS. IDG SUAS
02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA
344 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
364 – 3.390.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
375 – 3.390.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)
02.16.00 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121

CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

423 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

450 – 3.3.90.30.00 18.541.0019.2.602 – GESTÃO AMBIENTAL
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

438 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 01 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **03/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 do **Pregão Eletrônico nº 025/2022,** à empresa **METALURGICA SILLOTT LTDA ME, CNPJ:** 42.531.033/0001-08**,** no valor total de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Convênio Plataforma + Brasil nº 917460/2021, conforme especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

190 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.1.048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRET.

VÍNCULO – 05.100.0124 – ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE CONV. 917460/21

Pitangueiras, 06 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **03/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o lote 06 do **Pregão Eletrônico nº 025/2022,** à empresa **ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ:** 08.374.053/0001-84**,** no valor total de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Convênio Plataforma + Brasil nº 917460/2021, conforme especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

190 – 4.4.90.52.00 27.812.0010.1.048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRET.

VÍNCULO – 05.100.0124 – ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE CONV. 917460/21

Pitangueiras, 06 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 035/2022

Pitangueiras/SP, 10 de Junho de 2022.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
06/06/2022	**Minist. Da Saúde**	**Fdo a Fdo Receitas Div.**	**5.370,00**
10/06/2022	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**95.756,60**
10/06/2022	**União**	**Fdo. De Part. Município**	**1.220.097,69**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 036/2022

Pitangueiras/SP, 13 de Junho de 2022.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
10/06/2022	**Minist. Da Saúde**	**F.N. S. Custeio**	**25.267,32**
13/06/2022	**Estado**	**Merenda Escolar Estado**	**110.346,40**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 13 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

GISLENE DE OLIVEIRA CARVALHO RICHI CLASSIF. 32º

Pitangueiras, 13 de Junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

.....